LEI Nº 5228, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NADRAH MUNAIER".

Autoria: VEREADOR FÁBIO ÁLVARES CABRAL.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NADRAH MUNAIER", o Centro Educacional localizado à Rua Afonso Carlos Capanema, no Bairro Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)